

LEI MUNICIPAL Nº 3.471/2019

RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO RESGATAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica reconhecida como utilidade pública a entidade denominada **ASSOCIAÇÃO RESGATAR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.256.827/0001-54, com sede na Rua X-33, Chácara Quadra CHC 174, Casa 02, Sítio Santa Luzia, em Aparecida de Goiânia - GO.

Art. 2º - Ficam asseguradas à entidade mencionada no artigo anterior todas as vantagens, prerrogativas, isenções, e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º - A entidade beneficiada deverá encaminhar, anualmente à Secretaria Municipal de Assistência Social de Aparecida de Goiânia, até 30 junho do exercício subsequente, para o controle, sob pena de revogação da presente lei, os seguintes documentos:

- I. Relatório anual de atividades;
- II. Declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;
- III. Cópia autenticada das declarações ocorridas no estatuto, se houver;
- IV. Balancete contábil.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Município de Aparecida Goiânia-GO, 28 de maio de 2019.

GUSTAVO MENDANHA

Prefeito

OLAVO NOLETO ALVES

LEI MUNICIPAL Nº 3.471/2019

Chefe da Casa Civil